

V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI

DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

FREDERICO DA COSTA CARVALHO NETO

VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES

CARLOS LÓPEZ

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598

Direito, globalização e responsabilidade nas relações de consumo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/Udelar/Unisinos/URI/UFSC /Univali/UPF/FURG;

Coordenadores: Carlos López, Frederico da Costa carvalho Neto e Vivian de Almeida Gregori Torres – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-250-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Instituciones y desarrollo en la hora actual de América Latina

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Direito. 3. Globalização. 4. Relações de consumo. I. Encontro Internacional do CONPEDI (5. : 2016 : Montevideo, URU).

CDU: 34



V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI

DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Apresentação

Os trabalhos foram apresentados no Grupo de Trabalho “Direito, Globalização e Responsabilidade nas Relações de Consumo I”, durante o V Encontro Internacional do CONPEDI, ocorrido entre os dias 08 a 10 de setembro de 2016, na Faculdade de Direito da Universidade da República do Uruguai, sobre o tema “Instituciones y desarrollo en la hora actual de América Latina”.

Os artigos provocaram amplos debates e a efetiva troca de experiências entre pesquisadores dos dois países, atingindo os objetivos do encontro para a divulgação da pesquisa sul-americana. O esforço e a dedicação dos participantes foram fundamentais para o sucesso do Grupo de Trabalho como se pode observar na profundidade dos artigos adiante apresentados:

1- A EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE, O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E LIBERDADE – A autora aborda a evolução tecnológica e seu impacto no mercado de consumo com ênfase na liberdade de escolha por parte dos consumidores no comércio eletrônico e sua proteção pelo ordenamento jurídico, notadamente pelo Código de Defesa do Consumidor que têm dentre os direitos básicos dos consumidores o direito à livre escolha.

2- A PARTICIPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL NA GOVERNANÇA SOBRE A EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO OFFSHORE - Neste estudo os autores abordam o desenvolvimento do Direito Internacional Público, em especial, o surgimento de novos sujeitos e atores, bem como a intensificação da complexidade das relações internacionais. Sob este ângulo, a governança surge como procedimento democrático para auxiliar na tomada de decisão sobre assuntos de interesse global, especificamente com relação a proteção sobre a exploração de petróleo offshore e sua relevância socioeconômica e ambiental, apontando os mecanismos da IMO (International Maritime Organization), para a promoção da governança no setor.

3- A RELAÇÃO ENTRE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR VERSUS A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR VULNERÁVEL - A temática, proposta pelos autores, trouxe a discussão da efetiva aplicabilidade da desconsideração da personalidade jurídica como meio de resguardar os

direitos do consumidor, concluindo que esta possui a finalidade de adequar a pessoa jurídica aos seus intentos iniciais, coibindo seu uso indevido, protegendo, assim, o consumidor na sociedade de consumo.

4- A RELAÇÃO TRABALHO-CONSUMO NA MODERNIDADE LÍQUIDA - As autoras, analisaram as interações entre trabalho e consumo no contexto de um capitalismo globalizado, utilizando-se das alterações paradigmáticas de valores que ensejaram o que Zygmunt Bauman denominou de modernidade líquida. Investigaram as novas conformações assumidas pelo trabalho e pelo consumo, analisando criticamente o poder de influência que o consumo, em sua modalidade consumista, exerce sobre as relações laborais e, precipuamente, sobre o trabalhador. Concluindo que numa sociedade predominantemente de consumo, o trabalho e o trabalhador tendem a ser instrumentalizados, culminando na inconcebível objetivação e patrimonialização do Direito do Trabalho

5- ESPAÇOS POLÍTICOS DE DELIBERAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E SEUS DESAFIOS - Os autores abordam a importância da democracia participativa para demonstrar a responsabilidade cívico/política do consumidor com relação ao sistema protetivo da relação de consumo, bem como o papel do Estado como fomentador da atuação cívica da sociedade civil e as novas perspectivas de concretização de uma democracia deliberativa.

6- FORNECEDOR BYSTANDER POR CATIVIDADE MARCÁRIA NO CO-BRANDING - Neste artigo, os autores, estudaram a utilização do co-branding como tática empresarial para a ampliação e fidelização de mercado, com vistas a identificar a responsabilização pelos danos advindos do fornecimento com uso do co-branding. Sob esta perspectiva analisaram a natureza da relação de consumo, fundamental para a responsabilidade civil, levando em consideração que as marcas são vitais aos negócios contemporâneos por atraírem os consumidores. Assim, apresentaram a relação de consumo na hipótese do co-branding e sua responsabilização civil a partir do fenômeno de sua catividade marcária, estendendo para o campo dos fornecedores a figura do bystander.

7- INFORMAÇÃO E LAZER, ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CONSUMIDORES E O DIREITO DE LIVRE ESCOLHA NOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA - O Autor aborda a subtração do direito de escolha do consumidor na aquisição de serviços, tomando como exemplo os serviços de televisão por assinatura. Analisa os direitos à informação e ao lazer assim como a ordem econômica, a livre concorrência e a defesa do consumidor. A autonomia privada e a intervenção do Estado nos serviços públicos prestados sob concessão. A Política Nacional das Relações de

Consumo, e o objetivo do atendimento das necessidades dos Consumidores e sua perseguição pelo Estado, o Direito a livre escolha comprometido pelo advento da Lei nº 12.485/2011.

8- OS ESTÍMULOS CONSUMERISTAS FRENTE À PUBLICIDADE ALIMENTAR: UM ESTUDO COMPARADO SOBRE A INFLUÊNCIA DAS MÍDIAS NO SURGIMENTO DA OBESIDADE INFANTIL NO BRASIL E NO URUGUAI. - A pesquisa das autoras, apresentou um importante correlacionamento entre a saúde infantil e os estímulos consumeristas da sociedade moderna, demonstrando que a exposição dos infantes à publicidade do consumo contribui para o desenvolvimento de doenças precoces, especialmente as relacionadas aos problemas com a obesidade infantil. Ao final, analisaram a existência, de forma comparativa, das normas regulamentadoras da temática no Brasil e no Uruguai.

9 - OS RISCOS DOS COMPONENTES QUÍMICOS DAS EMBALAGENS PLÁSTICAS E A IMPUTAÇÃO COLETIVA DE GUNTHER TEUBNER - Sob este tema, a autora, demonstrou a extensão interdisciplinar do direito do consumidor com a saúde e o meio ambiente, partindo para tanto da matriz pragmático-sistêmica, através da observação da relação entre os riscos dos componentes químicos das embalagens plásticas em contato com os alimentos, da cadeia industrial do setor dos plásticos e da imputação na responsabilidade civil. O estudo teve por objetivo final demonstrar que em razão de haver uma rota produtiva que envolve variadas organizações, depara-se com a dificuldade da imputação singular e, ao mesmo tempo, realizar uma associação com à noção de imputação coletiva de Gunther Teubner.

10 - PRIMEIRAS LINHAS ACERCA DO TRATAMENTO JURÍDICO DO ASSÉDIO DE CONSUMO NO BRASIL - Neste trabalho, os autores, analisaram o assédio de consumo, objetivando esboçar os contornos dogmáticos de uma figura ignorada pelo direito brasileiro. Buscaram identificar as características mais salientes da Sociedade de Consumo e desenharam uma proposta de tratamento das patologias havidas nesta seara, sustentando, ao final, a possibilidade, mesmo na ausência de regra específica sobre a matéria, de tutela dos consumidores, eventualmente, assediados pelo Mercado.

11 - RESPONSABILIDADE CIVIL DAS CELEBRIDADES NA PUBLICIDADE ILÍCITA - O autor, abordou a complexidade da publicidade no Direito do Consumidor, sob o ângulo da possibilidade de esta vir ser veículo de ilicitude que, com frequência, lesa os consumidores. Demonstrou que a eficiência publicitária depende do seu poder de persuasão e da credibilidade de suas fontes emissoras, deixando claro o papel fundamental das celebridades que dela participam, as quais exercem grande influência sobre o público e fazem

com que muitos consumidores acreditem nas suas opiniões, preferências e recomendações. Sob este aspecto, o estudo buscou a possibilidade de responsabilização civil das celebridades que participam de publicidades em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12 - RESPONSABILIDADE CIVIL DAS REDES SOCIAIS PELOS DANOS CAUSADOS POR SEUS USUÁRIOS - O tema tratado pelos autores traz uma questão incômoda da sociedade moderna, relacionada à dificuldade de responsabilização das redes sociais pelo conteúdo nelas veiculados. Os pesquisadores sustentam que as empresas mantenedoras de redes sociais na internet podem ser responsabilizadas pelos danos causados por seus usuários, para tanto, propõem uma interpretação analógica do artigo 13 do Código de Defesa do Consumidor, para que as redes sociais respondam pelos danos causados por meio de suas plataformas, quando não for possível a identificação do usuário causador do dano.

13 - SUPERENDIVIDAMENTO E FALÊNCIA IDENTITÁRIA: A SOLIDARIEDADE SOCIAL COMO MECANISMO DE REVITALIZAÇÃO DO SER HUMANO - A discussão trazida pelo autor teve por elemento central demonstrar que a dignidade da pessoa humana, numa sociedade consumista, está intrinsecamente atrelada à participação do cidadão no consumo de bens e serviços para sua subsistência. Neste ambiente, a falência identitária do ser humano, retira-lhe a essência de protagonizar negócios jurídicos, além de produzir sua exclusão social e esfacelar sua identidade na sociedade globalizada, rompendo sua natureza humana para convívio digno com seus pares. Como solução a este problema, o autor, propõe o restabelecimento de padrões mínimos existenciais e a garantia da reintegração social do cidadão superendividado, havendo necessidade de se efetivar mecanismos de proteção aos consumidores através da solidariedade social como base de interlocução jurídica dos agentes econômicos.

14 - ¿PORQUE , OS PARAÍSOIS FISCAIS OFFSHORE CENTROS GERAM RISCO DE LAVAGEM DE DINHEIRO? - A autora analisou tema significativo, de pouco interesse investigativo, tendo em vista seu caráter sensível, especialmente relacionado com à lavagem de dinheiro. Ressalta a importância do esclarecimento da origem dos Paraísos Fiscais e seu impacto sobre questões jurídicas, bem como os riscos advindos da existência destes com relação à lavagem de dinheiro.

Como se vê pela leitura dessa apresentação, os artigos exploraram de forma abrangente a pluralidade da temática decorrente da Globalização e as relações de consumo, analisando a questão não só sob o prisma do direito do consumidor, mas também a relação deste com os direitos fundamentais e outros ramos do direito, tais como, direito do trabalho, direito comercial etc.

Além disso, importante destacar que as discussões desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho, propiciaram uma troca de experiências quanto ao tratamento de assuntos análogos entre países coirmãos.

Por fim, esperamos que o presente trabalho seja fonte de inspiração para o desenvolvimento de novos projetos e textos em defesa de uma relação de consumo mais justa e transparente.

Prof. Dr. Carlos E. Lopez Rodríguez - UDELAR

Prof. Dr. Frederico da Costa Carvalho Neto - UNINOVE

Profa. Dra. Vivian A. Gregori Torres - USP

A RELAÇÃO TRABALHO-CONSUMO NA MODERNIDADE LÍQUIDA

THE WORK-CONSUMPTION RELATION IN A LIQUID MODERNITY

Maria Cecília Máximo Teodoro ¹

Ailana Santos Ribeiro ²

Resumo

O presente artigo dedica-se ao estudo das interações entre trabalho e consumo no contexto de um capitalismo globalizado. Perpassando-se pelas alterações paradigmáticas de valores que ensejaram o que Zygmunt Bauman denomina de modernidade líquida, busca-se investigar as novas conformações assumidas pelo trabalho e pelo consumo, analisando-se criticamente o poder de influência que o consumo, em sua modalidade consumista, exerce sobre as relações laborais e, precipuamente, sobre o ser trabalhador. Por fim, busca-se demonstrar que, numa sociedade predominantemente de consumo, o trabalho e o trabalhador tendem a ser instrumentalizados, culminando na inconcebível objetivação e patrimonialização do Direito do Trabalho.

Palavras-chave: Trabalho, Consumo, Modernidade líquida

Abstract/Resumen/Résumé

This article aims to study the interactions between labor and consumption in the context of a globalized capitalism. Permeating the paradigmatic changes of values that gave rise to what Zygmunt Bauman calls liquid modernity, seeks to investigate the new conformations assumed by labor and consumption, critically analyzing the power of influence that consumption in its consumerist mode, exercises on industrial relations and, primarily, on being worker. Finally, it seeks to demonstrate that in a society predominantly consumption, labor and worker tend to be instrumentalized, culminating in the inconceivable objectification and patrimonialization of Labor Law.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Labor, Consumption, Liquid modernity

¹ Pós-Doutora Direito do Trabalho pela Universidade Castilla-La Mancha; Doutora Direito do Trabalho pela USP; Mestre Direito do Trabalho, PUC/MG; Professora Direito do Trabalho, na Pós-Graduação e Graduação da PUC/MG.

² Mestranda em Direito pela Puc Minas (2016). Especialista em Direito Material e Processual do Trabalho pela PUC Minas (2014-2015). Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Montes Claros. Pesquisadora. Advogada.

1.Introdução

Em fins do século XX, o “capitalismo pesado”, assim denominado por Bauman (2001), ancorado no sistema de produção taylorista-fordista, entra em colapso, exigindo uma alteração paradigmática de valores a fim de legitimar as novas práticas e configurações do mercado produtivo que seria reinventado. Por essa razão, não há como se livrar do antagonismo presente nos termos aos quais semanticamente se recorre para designar o mundo moderno, sólido, estático e o mundo pós- moderno, líquido, flexível.

Contudo, em meio a tantos paradoxos, pode parecer que a realidade sob a égide do “capitalismo leve” ou flexível, pautada no modelo de produção toyotista-onhista, de fato, oponha-se ao “capitalismo pesado” vivido em tempos de produção fordista-taylorista. Esse é um equívoco terrível, cometido perniciosamente por quem assim ensina e ingenuamente por quem assim entende.¹

Essa transição vivenciada representou, em verdade, uma reestruturação produtiva do capital que, segundo afirmado por Nunes (2008), precisou mudar apenas para permanecer igual a si próprio².

Nesse contexto, o presente trabalho destina-se a promover uma análise crítica e aproximativa entre dois grandes pilares da estrutura sócio-econômica erigida pelo capitalismo: o trabalho e o consumo. Mais especificamente, pretende-se demonstrar que, em tempos líquidos, ambos - trabalho e consumo - encontram-se liquefeitos, imiscuindo-se num complexo processo de assimilação de novos valores, objetivos e parâmetros de realização por aqueles que, simultaneamente, posicionam-se enquanto trabalhadores e consumidores.

2. Em tempos líquidos

O mundo não só mudou como, a cada instante, permanece mudando. Hoje, mais que nunca, a filosofia do *devenir* sustentada por Heráclito parece refletir perfeitamente a essência da vida e a natureza humana: nada é permanente, exceto a mudança, de modo que, para aqueles que pretensamente entram nos mesmos rios, correm sempre novas águas.

E se tudo flui, tudo é fluido: os planos, os desejos, as metas, as relações – pessoais, de consumo, de trabalho. Segundo Bauman (2001), num contexto de “capitalismo leve”,

inaugurado pela reestruturação produtiva e pelo fenômeno da globalização vivenciados na segunda metade do século XX, a modernidade torna-se líquida. Por conseguinte, a liquidez torna-se a qualidade por excelência de tudo aquilo que almeje ser socialmente reconhecido e valorizado.

O fordismo era a autoconsciência da sociedade moderna em sua fase ‘pesada’, ‘volumosa’, ou ‘imóvel’ e ‘enraizada’, ‘sólida’. [...] O capitalismo pesado era obcecado por volume e tamanho, e por isso, também por fronteiras, fazendo-as firmes e impenetráveis. Em seu estágio pesado, o capital estava tão fixado ao solo quanto os trabalhadores que empregava. Hoje, o capital viaja leve - apenas com a bagagem de mão, que inclui nada mais que pasta, telefone celular e computador portátil. Pode saltar em qualquer ponto do caminho, e não precisa demorar-se em nenhum lugar além do tempo que durar a sua satisfação.³ (BAUMAN, 2001, p.69-70)

Nesse sentido, a sociedade líquida representa a transição da segurança à liberdade, do rígido ao flexível, da ordem ao caos. Em relação ao indivíduo, esses novos tempos inspiram novidades, ampliam possibilidades, oferecem sensações inusitadas e experiências sempre novas. Mas para tanto, pressupõem recursos de mobilidade e exigem capacidade de readaptação constante.

É nesse ponto que, segundo Boltanski e Chiapello (2009, p.129), reside o grande fator de exclusão da sociedade líquida: a sua inaptidão para abrigar as grandes massas, desprovidas de recursos diversificados e com limitadas possibilidades de mobilidade. Assim, paradoxalmente, “alguns dos habitantes do mundo estão em movimento; para os demais é o mundo que se recusa a ficar parado”.⁴

Realçando a profundidade e significância dessas mutações de ordens diversas, Harvey (2012, p.117) considera que, se houve alguma transformação na economia política do capitalismo em fins do século XX, “cabe-nos estabelecer quão profunda e fundamental pode ter sido a mudança. São abundantes os sinais e marcas de modificações radicais em processos de trabalho, hábitos de consumo, configurações geográficas e geopolíticas, poderes e práticas do Estado”.

Assim, evidenciando os marcos da transição do sistema de produção fordista à acumulação flexível - que assim denomina a fim de contrastá-la com a rigidez do fordismo - Harvey (2012, p.140) leciona que

A profunda recessão de 1973, exacerbada pelo choque do petróleo [...] pôs em movimento um conjunto de processos que solaparam o compromisso fordista. Em consequência, as décadas de 70 e 80 foram um conturbado período de reestruturação econômica e de reajustamento social e político. No espaço social, criado por todas essas oscilações e incertezas, uma série de novas experiências nos domínios da organização industrial e da vida social e política começou a tomar forma. Essas experiências podem representar os primeiros ímpetus da passagem para um regime de acumulação inteiramente novo.

Em outra oportunidade, Antunes (*apud* Ribeiro, 2016), promovendo uma análise conjuntural desse processo de reestruturação da produção e do capital, ponderou que a crise do modelo de produção fordista deveu-se, precipuamente, à sua incapacidade de, num contexto de crise econômica aguda, responder à retração do consumo verificada, à redução de custos produtivos que se mostrava necessária, às exigências de um mercado consumidor mais seletivo e diversificado, bem como aos anseios de uma classe trabalhadora cada vez mais insatisfeita diante da alienação e opressão das quais era vítima.

Nesse sentido, Antunes (2003, p.33) esclarece que

Como resposta à sua própria crise, iniciou-se um processo de reorganização do capital e de seu sistema ideológico e político de dominação, cujos contornos mais evidentes foram o advento do neoliberalismo, com a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal, da qual a era Thatcher-Reagan foi a expressão mais forte; a isso, seguiu-se também um intenso processo de reestruturação da produção e do trabalho, com vistas a dotar o capital do instrumental necessário para tentar repor os patamares de expansão anteriores.

Importante, pois, realçar que não é apenas o novo regime de acumulação do capital que se torna flexível. Aliás, ele só adquire essa maleabilidade porque os processos a ele subjacentes flexibilizam-se. Assim, a flexibilidade transcende o processo produtivo, atingindo as formas de trabalho, o trabalhador, os produtos e os padrões de consumo.

No terreno das relações trabalhistas, essa ampliação dos poderes da flexibilidade e mobilidade, implicando níveis mais elevados de desemprego estrutural, impõe à classe trabalhadora a necessidade de uma rápida e sucessiva destruição e reconstrução de habilidades.

No que tange especificamente ao plano das atividades econômicas, as revoluções tecnológicas acirram a competição e “inovação” torna-se a palavra de ordem. Numa alusão à teoria da “destruição criadora” de Joseph Schumpeter, lecionam Viana e Teodoro (2016, p 22) que

[...] as empresas estariam envolvidas em um processo de constante criação e destruição. A descoberta de uma nova tecnologia leva o empresário à ascensão até atingir o ápice da sua lucratividade. Em seguida, quando tal tecnologia torna-se tradicional, os lucros da produção estabilizam-se e entram em flagrante declínio, até atingir o ponto de exaustão - que sinaliza a necessidade de que uma nova invenção irrompa e destrua a que se tornou obsoleta.

Essa sofisticação da produção repercute diretamente na cultura do consumo, que agora, mais que nunca, deve ser exaltada a fim de dar aos produtos a rápida vazão de que o mercado precisa para que as suas novidades sejam bemrepcionadas. Eis a sociedade do consumo, convidando a todos, sem exceção, a abraçar a cultura do consumismo, em lugar de qualquer outra, e exigindo dos seus adeptos máxima dedicação.⁵

3. A sociedade do consumo

Nos termos do que se buscou adiantar acima, a crise do modelo produtivo de acumulação impõe, então, duas novas e grandes necessidades ao mercado: a necessidade de rápido escoamento daquilo que já se encontrava amontoado, abarrotando os estoques, e a necessidade de tornar altamente vendável tudo o que viesse a ser produzido pela frente.

Assim, a teoria econômica precisou deslocar sua centralidade do interesse pela produção, oferta e custo, para o consumo, demanda e utilidade. A questão central não mais deveria consistir em produzir muito e à baixo custo, mas produzir em exato atendimento às necessidades e desejos humanos. Por essa razão, “o indivíduo, suas necessidades e o seu comportamento de satisfação transformaram o começo de uma análise econômica’ empenhada na construção de uma sociedade, sobretudo, de consumidores. (PINAS e ARRIBAS, 2006, p.85)

Nesse ponto, interessante notar que, se face ao Estado os indivíduos teoricamente visíveis são aqueles que ostentam o *status* de cidadão, face à economia globalizada não há dúvidas de que gozam de visibilidade apenas aqueles que, individualmente, sejam reconhecidos como consumidores. Isso quer dizer que, para existir, simultaneamente, aos olhos dos poderes público e privado a *conditio sine qua non* é tornar-se um cidadão consumidor.

Contudo, conforme bem enfatizado por Luciane Lucas por ocasião de palestra transmitida pelo programa “Café Filosófico”⁶, essa associação pode levar à equivocada

⁵ BAUMAN, Zygmunt. Vida para consumo. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008, p70

⁶ A entrevista, em sua íntegra, pode ser acessada pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=vQNvwKT1r50>

compreensão de que a relação entre consumo e cidadania é sempre harmônica, sendo o consumo, em tempos líquidos, o principal vetor de cidadania. Muito ao contrário, conforme será demonstrado adiante, o consumo é cada vez menos instrumento para exercício de direitos e cada vez mais uma simbologia voltada à classificação social.

Considerando-se, pois, que o “dínamo central” que passa a impulsionar a sociedade é o da demanda do consumidor, assume caráter fundamental o desenvolvimento de duas qualidades nucleares: desejo contínuo e insatisfação permanente. Logo, “são os nossos estados emocionais, mais especificamente nossa habilidade de ‘querer’, ‘desejar’, e ‘ansiar por alguma coisa’, sobretudo nossa habilidade de repetidamente experimentar tais emoções, que na verdade sustentam a economia” das sociedades pós-modernas. (CAMPBELL, 2006, p.48)

Nas palavras de Laurentino (*apud* Viana e Teodoro, 2016, p.17), “o ato de consumir assume feições de um acontecimento recursivo, cíclico, já que nos próprios produtos que constituem o objeto da avença está embutida a programação da sua obsolescência, impondo o seu descarte e sua conseqüente substituição por algo novo”.

Mota (2014, p.30), citando Gorz, considera que todo o empenho do mercado volta-se ao desenvolvimento de uma cultura de “necessidade de lançar continuamente novos produtos no mercado, desfazendo-se dos antigos não pelo seu desuso ou ineficácia, mas pela pura e simples substituição, evitando a saturação”.

Bauman (2001, p.74), referindo-se a essa rotatividade qualificadora da prática do consumo, é implacável ao reconhecer que para que as possibilidades sejam sempre infinitas, “nenhuma deve ser capaz de petrificar-se em realidade para sempre. Melhor que permaneçam líquidas e fluidas e tenham ‘data de validade’, caso contrário poderiam excluir as oportunidades remanescentes e abortar o embrião da próxima aventura”. Assim,

É exatamente a não satisfação dos desejos e a convicção inquebrantável, a toda hora renovada e reforçada, de que cada tentativa de satisfazê-los fracassou no todo ou em parte que constituem os verdadeiros volantes da economia voltada para o consumidor. A sociedade do consumo prospera enquanto consegue tornar perpétua a não satisfação de seus membros (e assim, em seus próprios termos, a infelicidade deles). [...]O que começa como um esforço para satisfazer uma necessidade deve se transformar em compulsão ou vício. E assim ocorre desde que o impulso para buscar soluções de problemas e alívio para dores e ansiedades nas lojas, e apenas nelas, continue sendo um aspecto do comportamento não apenasdestinado, mas encorajado com avidez, a se condensar num hábito ou estratégia sem alternativa aparente.(BAUMAN, 2008, p.64)

Para tanto, ensina Bauman (1998) que essa sociedade de consumo estrutura-se, sob o ponto de vista subjetivo, sobre o tripé “fracasso, culpa e esperança”. O mercado impõe padrões de consumo inatingíveis, aguça nosso desejo e nos torna conscientes, por meio da disseminação de uma cultura altamente individualista, de que somos os únicos responsáveis pelo alcance deles – eis aqui a famosa meritocracia.

Por outro lado, diante do não alcance, seremos também os únicos responsáveis por nosso fracasso. Assim, a tendência é que diante dessas constantes frustrações enquanto consumidores, lancemos mão da autculpa e nos convençamos de que com um pouco mais de esforço, de renda e de trabalho, principalmente, alcançaremos os padrões de consumo idealizados pelo mercado.

Desse modo, o *gap* existente entre os padrões de consumo e as realidades dos consumidores representa, simultaneamente, pressuposto e fundamento para a insatisfação dos desejos consumeristas e para a conseqüente fluidez do mercado. “O domínio da hipocrisia que se estende entre as crenças populares e as realidades das vidas dos consumidores é condição necessária para que a sociedade de consumidores funcione de modo adequado”.(BAUMAN, 2008, p.64)

Nesse sentido, considerando-se como questões-chave dessa sociedade de consumo a assimilação quase que inconsciente de desejos, que tendem a ser elevados ao patamar de necessidades, e a corrida sem ponto de chegada que se empreende em direção aos padrões de consumo exagerados e inconstantes, passa-se a uma análise distintiva e crítica dos padrões e dimensões do consumo estabelecidos em sede de modernidade líquida.

4. As dimensões do consumo: necessidade ou desejo?

*“De cada um, de acordo com as suas habilidades,
a cada um, de acordo com as suas necessidades.”
(Karl Marx)*

Primeiramente, antes mesmo de se promover uma análise do trabalho enquanto pressuposto para o consumo, insta definir de qual consumo estamos falando, tendo em vista que o ato de consumir, na modernidade líquida, assume dimensões diversas, que nos põe diante desde um consumo puro e simples até um “consumo consumista”.

Consumir, no sentido de gastar, despender em prol de recursos, é um ato que faz parte da vida humana, haja vista que, por simples questões fisiológicas, o ser humano, diferentemente das plantas fotossinteticamente ativas, não é capaz de, por seus próprios meios, produzir tudo o que o seu organismo demanda para um funcionamento perfeito.

Assim, o consumo não só é algo positivo como necessário à sobrevivência de qualquer indivíduo.

Contudo, conforme demonstrado acima, em tempos líquidos, marcados por uma reestruturação produtiva voltada a uma acumulação flexível, o consumo, muito além de mecanismo de satisfação de necessidades naturais, tornou-se um poderoso instrumento do capital voltado à assimilação de desejos enquanto necessidades e à conseqüente satisfação de necessidades cada vez mais artificiais.

Diante desse cenário, uma linha cada vez mais tênue distingue as necessidades dos desejos humanos, e por conseguinte, o consumo do consumismo.

Ao diferenciar o consumo do consumismo, Pina e Arribas (2006, p.91) utilizam-se do termo “consumo consumista” para se referir a todo tipo de “consumo opulento, imediato, que faz do esbanjamento uma constante”. Isso nos permite dizer que o consumo é gênero do qual o consumismo é espécie, consistindo este em um modo de consumir – típico das sociedades capitalistas contemporâneas – que se explicita por meio de duas variáveis: qualidade e quantidade. Assim, o indivíduo consumista seria tanto aquele que consome o necessário em demasia quanto aquele que consome o desnecessário, supérfluo ou dispensável.

Sanchis (2011, p.319), em sua obra “Trabajo y paro em la sociedad postindustrial”, referindo-se a essa temática, recorre à classificação conceitual de Ya Keynes, distinguindo as necessidades entre “absolutas ou objetivas” e “relativas ou subjetivas”. As primeiras corresponderiam àquelas que experimentamos independentemente de fatores de influência externos por serem básicas, primárias, biológicas, comuns a todos os organismos vivos, ao passo que as segundas estariam relacionadas aos desejos insaciáveis, induzidos pelas poderosas e invasivas estratégias de marketing.

Assim, Sanchis (2011, p.320), por meio de uma visão radicalista (ou, talvez, apenas muito realista), considera que, em sede de capitalismo pós-industrial, passam a coexistir o que denomina de “*necesidades saludables y deseos enfermizos*”, de modo que “*utilizar recursos (comenzando por os humanos) en la satisfacción de los segundos es absurdo, porque así nos idiotizamos, volvemos de algunamaneira a la condición animal*”.

Antunes (2010), raciocinando a partir de postulados erigidos por Karl Marx, considera que o ato de consumo pode possuir como objeto uma necessidade ou uma “utilidade imposta”. Esta última refletiria o que Marx denominou de “valores-fetiche”, os quais representariam, na pós-modernidade, a porção mais significativa do consumo, sendo, pois, de grande interesse do mercado disseminar tais valores e incuti-los nos trabalhadores, enquanto potenciais consumidores.

Segundo pesquisa estatística realizada pelo IBOPE (Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística) sobre o perfil do consumidor brasileiro no século XXI, os seguintes traços e tendências podem ser verificados: crescente busca por novidades; supervalorização da experiência e da escolha; expansão do consumo para todas as camadas sociais; vinculação do consumo à identidade. A conclusão sintética é a seguinte: os brasileiros, de um modo geral, estão consumindo mais, “a oferta de produtos é grande e o acesso não está restrito a um determinado grupo de pessoas”.⁷

Nesse ponto, interessante observar que o “consumo consumista”, ao mesmo tempo em que se sofisticava, buscando atender a nichos de consumidores cada vez mais restritos e exigentes, também se populariza, passando a atingir intensamente, desde as últimas décadas do século XX, todas as camadas da sociedade, inclusive as financeiramente desfavorecidas.

Bauman (2008, p.74), reconhecendo esse fenômeno de exploração pelo mercado da classe de consumidores com baixo poder aquisitivo, cita Russel Belk para dizer que: “O pobre é forçado a uma situação na qual tem de gastar o pouco dinheiro ou os poucos recursos de que dispõe com objetos de consumo sem sentido, e não com necessidades básicas, para evitar a total humilhação social e evitar a perspectiva de ser ridicularizado”.

Assim, tendo em vista a expansão e complexificação do consumo, bem como sua poderosa influência sobre o indivíduo enquanto ser pessoal e social, posição central assumem os meios que instrumentalizam a atuação do indivíduo enquanto consumidor. E dentre tais meios, não há dúvidas de que o trabalho, fonte de renda por excelência, assumiu posição axial.

5. A nova ética do trabalho

O trabalho acompanha a trajetória humana e, pelo modesto prognóstico que se ousa delinear a partir das pesquisas que embasaram este trabalho, sempre acompanhará.

O dispêndio de energia em prol da construção ou consecução de objetivos é algo intrínseco a todo animal. Com o ser humano, animal social e político segundo uma definição aristotélica, não haveria de ser diferente.

Contudo, não obstante a sua relevância invariavelmente significativa no passar dos tempos, os seus significados e as suas conformações não permanecem – e jamais poderiam permanecer- inertes às mutações de ordem social, econômica, política e ideológica, que, sem pedir licença, simplesmente acontecem, moldando novos e, por vezes, antagônicos contextos.

⁷ IBOPE. O consumidor do século XXI. Disponível em: <http://www4.ibope.com.br/Consumidor/>

Por essa razão, o estudo da transição de um modelo de sociedade sólida para uma sociedade líquida, fluida e flexível, nos desvela que, de fato, não é a sociedade em si, simbolicamente considerada, que se encontra liquefeita, mas os seus elementos componentes, objetiva e subjetivamente considerados. Assim, se esses novos tempos definem-se pela liquidez, não há dúvidas de que o trabalho, “condição natural” da vida em sociedade, também tenha se liquefeito. (BAUMAN, 2001, p.158)

Nas palavras de Viana e Teodoro (2016, p.24), “em um contexto de modernidade líquida - e tal como o consumo - o trabalho também é líquido, escapa entre os dedos, não se estabiliza...”

Discorrendo sobre o papel de âncora desempenhado pelo trabalho em sede de modernidade sólida, quando construir uma carreira profissional significava uma empreitada necessária à construção de uma identidade pessoal e social, representando um processo perene, linear e assecuratório de previsibilidade em todos os aspectos da vida humana, Bauman (2001, p.157) considera que:

Quaisquer que tenham sido as virtudes que fizeram o trabalho ser elevado ao posto de principal valor dos tempos modernos, sua maravilhosa, quase mágica capacidade de dar forma ao informe e duração ao transitório certamente está entre elas. Graças a essa capacidade, foi atribuído ao trabalho um papel principal, mesmo decisivo na moderna ambição de submeter, encilhar e colonizar o futuro, a fim de substituir o caos pela ordem e a contingência pela previsível (e portanto controlável) sequência dos eventos.⁸

Assim, dentre as diversas virtudes atribuídas ao trabalho, sob o ponto de vista ontológico, a sua aptidão para garantir segurança e ordem era a mais expressiva. Em termos materiais, sua grande virtude residia na capacidade de eliminar a miséria e ampliar a riqueza, viabilizando o atendimento às necessidades humanas.

Ocorre que, em tempos líquidos, “o trabalho escorregou do universo da construção da ordem e controle do futuro” e os atos de trabalho tornaram-se mais parecidos “com as estratégias de um jogador que se põe modestos objetivos de curto prazo, não antecipando mais que um ou dois movimentos”. (BAUMAN, 2001, p.159)

Nesse ponto, importante considerar que, não obstante o indivíduo busque no trabalho a consecução de metas de ordem imaterial, como reconhecimento, *status* e realização pessoal, porção expressiva desses objetivos, num contexto de sociedade de consumo e, sobretudo, de consumidores, traduzem-se em objetivos materiais. Logo, por uma lógica silogística, se

preciso ter para ser, e se preciso trabalhar para ter, mais que nunca, trabalhar é fundamental para ser – ou, mais precisamente, para um constante “vir a ser”.

Contudo, nesses novos tempos, o trabalho, “ao mesmo tempo em que propicia subsistência e renda para o consumo, tende a ser ainda menos capaz de gerar satisfação duradoura. Com frequência, torna-se – ao contrário - fonte de angústia para o trabalhador, compartimentando-o” e desestabilizando-o’, haja vista o estado de permanente insatisfação a que estamos condicionados enquanto consumidores em seu sentido mais amplo – de produtos, sonhos, metas e objetivos. (VIANA e TEODORO, 2016)

Assim, pode-se dizer que o trabalho, adquiriu uma nova ética e a vida nele calcada tornou-se uma vida “saturada de incertezas”, dada a sua inaptidão para oferecer o eixo seguro em torno do qual se fixam realizações, identidades estáveis e planos bem delineados. (BAUMAN, 2011, p.168)

Sennet (2009, p.117-118), refletindo sobre essa questão, considera que “a ética do trabalho é a arena em que mais se contesta hoje a profundidade da experiência. A ética do trabalho, como a entendemos comumente, afirma o uso autodisciplinado de nosso tempo e o valor da satisfação adiada.” Contudo, em tempos líquidos, a satisfação adiada perde seu valor, tornando-se incogitável trabalhar arduamente e por muito tempo, para um único empregador.

Desse modo, buscando-se demonstrar que a imbricação entre trabalho e consumo tornou-se ainda mais evidente sob o prisma da modernidade líquida, parte-se para a análise do trabalho enquanto pressuposto para o consumo, a fim de que sejam compreendidas algumas transformações vivenciadas na forma e intensidade com a qual se trabalha na contemporaneidade e, por via de consequência, no Direito que se destina a regular as relações laborais.

6. O trabalho como pressuposto para o consumo: da naturalidade à anormalidade

Trabalhar para consumir. Esta é uma proposição assimilada com bastante naturalidade, que, a princípio, não causa qualquer estranhamento, tendo em vista que ponto comum em toda definição do termo trabalho é o fato de que a sua função, sob o prisma material, consistira justamente na obtenção de recursos para a aquisição – consumo - de meios de subsistência.

Tanto é assim que a própria Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo 3º, ao definir a relação de emprego – espécie de relação de trabalho ainda dotada de mais expressividade no âmbito do sistema capitalista – dispõe que “Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência

deste e mediante salário”, realçando a finalidade contraprestativa da prestação de serviço por conta alheia.

Certo é que considerar o trabalho apenas sob o seu aspecto material representaria uma visão redutora de algo tão rico em significados, tanto para a sociedade quanto para seus membros individualmente considerados. Portanto, fique claro que ao se analisar o trabalho como pressuposto para o consumo, não é isso o que se pretende.

Contudo, tendo em vista as profundas alterações de valores que marcaram a transição de uma modernidade sólida para uma modernidade líquida, inegável é que o trabalho e o consumo, institutos naturalmente interdependentes, passaram a interagir entre si com uma intensidade significativamente maior.

Ricardo Antunes muito bem pondera que a injeção de ideais e valores da qual todos os indivíduos, enquanto potenciais consumidores, tornaram-se vítimas na modernidade líquida, destina-se a enaltecer o consumo, principalmente o consumo consumista - popular ou sofisticado, de massa ou elitista -, favorecendo assim o engajamento do trabalhador ao espírito do “capitalismo manipulatório”.

Assim, o “ser-que-trabalha” na pós-modernidade estaria com a sua capacidade cognitiva crítica comprometida pela tempestade ideológica de utopias de mercado, entregando-se ao capital de corpo, mente e alma.(ANTUNES, 2010)

Por essa razão, no âmbito especificamente das relações de emprego, muito além de uma subordinação técnica, jurídica ou estrutural, ganha mais peso que nunca a dependência econômica do empregado em relação ao seu empregador, haja vista que atender às suas necessidades e desejos materiais passa a ser a finalidade precípua de todo trabalhador que, respondendo aos estímulos do mercado, prioriza o seu papel social enquanto consumidor.

Nesse sentido, Canclini (2006) destaca que o sentimento de pertencimento é construído por meio do consumo. Em sendo assim, o consumo, influenciando sobre nossas referências de pertencimento, afeta não somente a nossa identificação com determinados hábitos culturais, mas também no modo como atuamos enquanto atores políticos nos locais dos quais sentimos parte ou dos quais gostaríamos de participar.

Assim, estaríamos diante de um processo de inversão da lógica emancipatória, produzida cada vez menos pelo sentimento de pertencimento a uma classe trabalhadora e cada vez mais pelo sentimento de pertencimento a uma determinada “classe” de consumidores.

De fato, tudo isso nos leva a crer que, numa sociedade em que reina um consumo altamente consumista, está-se diante de um contingente de trabalhadores extremamente vulneráveis aos “valores-fetiches” impostos e, por conseguinte, cada vez menos livres perante

os seus desejos. Isso reflete diretamente na tendência do indivíduo em se deixar “escravizar” por seu trabalho, uma vez que, segundo Marx (*apud* Antunes, 2010), a liberdade nas relações laborais, de fato, só reina quando o trabalho não é determinado por necessidades ou utilidades impostas.

Desse modo, sob o ponto de vista pragmático, se no passado trabalhava-se para adquirir bens previamente estipulados como necessários, sendo que a qualidade ou preço do bem a ser adquirido seria determinado pelo poder de compra refletido pela renda auferida, hoje, a situação é totalmente avessa.

Na sociedade do consumo, as necessidades e os desejos humanos imiscuem-se num complexo processo de espetacularização e passam a ditar as regras do jogo da vida: primeiramente, o indivíduo posiciona-se enquanto consumidor para, então, posicionar-se enquanto trabalhador.

Assim, cada indivíduo trabalha em modo, velocidade e quantidade determinados pelas suas ambições consumeristas, sempre variáveis e tendencialmente crescentes. Talvez, por essa razão, seja algo tão enraizado nos dias de hoje a realização de plantões consecutivos pelos profissionais da saúde, a conciliação de empregos ou “bicos” em turnos diferentes, a trivialização da jornada extraordinária e a afeição pelos adicionais noturno, de insalubridade ou periculosidade em detrimento da própria saúde.

E isso não quer dizer, de modo algum, que o trabalho tenha deixado de ser central, tanto no plano individual quanto na esfera social. Mas talvez, diante de tanta velocidade, incerteza e imediatismo, tenha se tornado superficial, mais fonte de renda que de realização, mais um instrumento de status social, de posicionamento nas novas castas sociais, que um fim em si mesmo.

Talvez, por essa razão, o Direito do Trabalho, lamentavelmente, esteja sendo alvo de medidas flexibilizadoras voltadas a atribuir-lhe um caráter cada vez mais raso e patrimonialista - o que, em consideração às raízes humanísticas do ramo, não se pode jamais admitir.

8.Considerações finais

Do sólido ao fluido, do certo ao incerto, do estável ao instável. São estes alguns dos paradoxos que representam a transição da modernidade vivida outrora ao mundo líquido que se vive hoje. “A obsessão pela satisfação instantânea determina a insatisfação constante e o

adiamento da satisfação perde o seu fascínio”. (VIANA e TEODORO, 2016, p.22) A própria relação cidadania-globalização-consumo transforma-se e aos novos cidadãos da sociedade líquida é oferecido um mundo novo, amplo, globalizado e irresistível em termos de produtos e experiências. Esse novo perfil de consumo repercute diretamente nas configurações do trabalho, que vai se liquefazendo a partir da universalização da cultura, dos gostos, dos bens e, principalmente do imaginário do consumidor-trabalhador.

A forma como o indivíduo se reconhece enquanto pertencente a uma classe também se liquefaz, uma vez que o consumo, baseado numa relação de experimento-descarte cada vez mais intensa, passa a influenciar diretamente na construção – ou nas sucessivas reconstruções - da sua identidade.

Assim, na medida em que o consumo-consumista acaba por posicionar as pessoas em classes sociais, como um sistema pós-moderno de castas, ele passa a fornecer os signos necessários para a própria construção da identidade do sujeito, determinando novas construções simbólicas e significativas transformações nas noções de pertencimento e identificação do indivíduo enquanto trabalhador.

Essa reorganização dos papéis sociais se dá por meio de um processo de inversão, pelo qual o ator consumerista passa a ditar o comportamento do ator trabalhador. Isso acaba por reordenar os atores políticos tradicionais na medida em que enfraquece o sentimento de pertença do trabalhador à sua classe, inculcando-lhe o desejo de, em prol de atingir um padrão de consumo sempre além do atual, tornar-se patrão ou mudar de profissão, minando a força do eixo intrínseco ao Direito do Trabalho, que é a luta coletiva.

Assim, se há algo de simbólico no ato de consumir, é a partir disso que se constroem os signos de *status*. E é esse desejo incessante de possuir o *status* de outra classe que enfraquece a classe trabalhadora, torna-a ainda mais vulnerável aos ditames do mercado e, por conseguinte, mais dependente economicamente de seu trabalho. (CANCLINI, 2006)

Nesse contexto, falar na necessidade de fortalecimento do Direito do Trabalho é, pois, falar da necessidade de repersonalização do ramo, haja vista que o trabalhador, enquanto eixo central formador e conformador do direito laboral, não pode, jamais, ser considerado mera engrenagem do sistema. Em preservação às raízes humanísticas do Direito do Trabalho é fundamental que a sua elaboração, interpretação e aplicação atribuam ao ser trabalhador o seu devido papel de protagonista, promovendo a sua valorização e emancipação enquanto cidadão.

O grande desafio que se apresenta no contexto ora narrado é, pois, colocar na centralidade dos estudos e da hermenêutica trabalhista as questões existenciais – em

detrimento das meramente patrimoniais - do trabalho, blindando-o contra a tendência provocada pela potencialização do consumo de se materializar e monetizar todas as esferas da vida humana. Isso significa elevar a dignidade humana do trabalhador à máxima potência, não permitindo que ele seja objetivado e que o seu trabalho seja reduzido à condição de mero instrumento viabilizador de um consumo que extratifica, aliena e fetichiza.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho.** 9.ed. São Paulo: Editora da Unicamp, 2003

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho.** 12.ed. São Paulo: Boitempo, 2010

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida.** Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001

BAUMAN Zygmunt. **Capitalismo Parasitário.** Tradução: Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2010

BAUMAN Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria.** Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008

BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade.** Rio de Janeiro: Zahar, 1998

BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Éve . **O Novo Espírito do Capitalismo.** Tradução: Ivone C. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2009

CAMPBELL, Colin. BARBOSA, Livia. **Cultura, consumo e identidade.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006

CANCLINI, Néstor García. **Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna.** 12.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012

LEITÃO, Débora Kristhke; LIMA, Diana Nogueira ; PINHEIRO, Rosana Machado. **Antropologia e consumo.** Porto Alegre: AGE, 2006

MOTA, Konrad Saraiva. **Capitalismo, trabalho e consumo: a reconstrução do sólido em tempos de fluidez.** *In:* Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, São Paulo, v. 25, n. 304, p. 31-40, out. 2014

NUNES, Antonio José Avelãs. **O Estado capitalista. Mudar para permanecer igual a si próprio.** *In:* Constituição e Estado Social: os obstáculos à concretização da Constituição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008

PINAS, Susana de; ARRIBAS, Victoria. **O cidadão consumidor: o nascimento de uma nova categoria.** *In:* Antropologia e consumo: diálogos entre Brasil e Argentina. Porto Alegre: AGE, 2006, p.85

ROCHA, Cláudio Jannotti da; RIBEIRO, Ailana Santos. **A lógica produtiva flexível e o adoecimento mental nas relações laborais.** (prelo)

VIANA, Márcio túlio; TEODORO, Maria Cecília Máximo. **Misturas e fraturas do trabalho: do poder diretivo à concepção do trabalho como necessidade.** (prelo)